



Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

CT JJJ#EBA / CO-02950/2025

Senhor,
Fabiano da Luz

Referência: Ofício nº 496/2025 de 14 de agosto de 2025.

Senhor Fabiano,

A Telefônica, em atenção ao ofício supracitado vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio desta correspondência, encaminhar as informações solicitadas no referido documento.

O município de Capinzal/SC é atendido pela Telefônica com as tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA), 4G (LTE) e 5G (LTE), por meio de 3 (três) Estações Rádio Base (ERBs) provendo cobertura móvel na área urbana da sede municipal.

Na busca constante por melhorias do sinal de telefonia móvel, informamos que, em 2025, realizamos obras de ativação da tecnologia 5G em ERBs já existentes na cidade e temos previsão de realizar novas obras para ampliação do 4G ainda no corrente ano. Tais investimentos permitem que os consumidores tenham acesso a uma melhor qualidade de tráfego de dados, sobretudo, à velocidade de navegação.

No que se refere às localidades de Engenho Novo e Vila União, no momento, não temos previsão de instalar novas ERBs para cobrir tais regiões.

Oportunamente, informamos que os indicadores de qualidade da ANATEL estão dentro dos padrões, demonstrando boa qualidade dos serviços prestados na área urbana do distrito sede, área coberta pela Vivo. O sinal que porventura alcance regiões que estejam fora no distrito sede (imediações e áreas rurais) é meramente residual, tendo em vista que não são consideradas áreas cobertas.

Em todo o estado de Santa Catarina, os Compromissos de Abrangência assumidos



Av. Carlos Gomes, 258 – 14º andar - B. Petrópolis CEP: 90.480-002 - Porto Alegre - RS
www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



por esta Prestadora perante a Anatel estão limitados à área urbana do distrito-sede de cada município, conforme definido, por exemplo, no item 7.4 do anexo II-B do Edital de Licitação Nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL:

“7.4. Para os Compromissos de Abrangência listados no item 7 e subitens, um município será considerado atendido quando a área de cobertura contiver, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede do município atendido pelo Serviço associado à respectiva Autorização para uso de Radiofrequência nas Subfaixas .W., .V1., .V2. e .X. ou na faixa de 1.900 MHz / 2.100 MHz, conforme o caso.

Cabe salientar que, de todos os Editais dos quais esta prestadora participou, o único que estabeleceu Compromissos de Abrangência que extrapolam a área urbana do distrito-sede foi o próprio Edital de Licitação Nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL, conforme itens 4, 5 e 6 do anexo II-B. Entretanto, o item 8 deste anexo definiu a divisão geográfica dessas responsabilidades entre as vencedoras dos lotes licitados, e o estado do Santa Catarina não ficou sob a responsabilidade da Telefônica.

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos consumidores.

Ao ensejo renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Laiana Elisa de Souza
Gerente Institucional | Regional Sul
Diretoria Institucional